CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ENILSON

INDICAÇÃO Nº 0752 /2024 **/2024**

Indica o Poder Executivo a construir uma Escola Areninha situada na Rua Canamarim, na comunidade do CAL, localizada no Bairro Boa Vista, na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 **DE** SETEMBRO **DE 2024.**

VEREADOR PROFESSOR ENILSON
CIDADANIA

04 SET 2024
1603

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ENILSON

INDICAÇÃO 0752 /2024

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Indica o Poder Executivo a construir uma Escola Areninha situada na Rua Canamarim, na comunidade do CAL, localizada no Bairro Boa Vista, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica instituído ao Chefe do Poder Executivo Municipal a construir uma Escola Areninha na Rua Canamarim, na comunidade do CAL, localizada no Bairro Boa Vista, no município de Fortaleza.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução deste projeto decorrerão das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____DE _____DE 2024.

VEREADOR PROFESSOR ENILSON
CIDADANIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ENILSON

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a educação das crianças da cidade de Fortaleza é um direito garantido por lei e que a Câmara Municipal deve assegurar, por meio de ferramentas, esse direito através de suas regulamentações. As medidas tomadas pela Prefeitura de Fortaleza na construção de Escola Areninha, que integram o esporte e o aprendizado em tempo integral, e dentro de uma mesma conjuntura, fomentam o alcance dos objetivos da Administração Pública diante as medidas de melhoria da educação, esporte e lazer.

A construção de Escola Areninha no Bairro Boa Vista, conforme regulamentado nesta Lei, tem como objetivos mitigar os riscos de estagnação educacional e elencar o desenvolvimento, através da integração entre ensino e esporte, para crianças e adolescentes da rede pública de ensino municipal.

Com isso, como intuito principal desta lei cabe o desenvolvimento estudantil, em espaço adequado que garante educação e interação social, de todas as crianças e adolescentes da cidade de Fortaleza que frequentam as escolas da rede pública municipal de ensino.

VEREADOR PROFESSOR ENILSON
CIDADANIA